Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.577	22/08/2011	2D5

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 22/08/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre os Conselhos Municipais.

REQUERIMENTO nº 944 2011

Requeiro à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que informe a esta Casa de Leis:

a) – Fornecer a esta Casa de Leis a relação de todos os Conselhos Municipais constituídos no Município, com a respectiva composição de cada um.

Justificativa:-

O Município de Mococa, possui diversos Conselhos Municipais que atuam em diversas áreas: Meio Ambiente, Saúde, Promoção Social, Desenvolvimento, Direitos da Criança e do Adolescente, etc. É de interesse deste vereador conhecer a composição de cada Conselho, razão pela qual solicito as informações constantes do presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de Agosto de 2011.

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
CHICO DO SINDICATO - Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 1.229/2011 MOCOCA, 31 de agosto de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.723	05.09.11	285

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre os Conselhos Municipais, constante do Requerimento nº **944/2011**, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, estamos encaminhado cópias de Decretos e Portarias de constituição dos conselhos municipais.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 05/09/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 05/09/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 048, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

Constitui o Conselho Municipal de Usuários de Transportes Coletivos de Mococa.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.449, de 26 de novembro de 1993,

R E S O L V E :

Constituir o **Conselho Municipal de Usuários de Transportes Coletivos de Mococa,** pelos membros abaixo relacionados, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados, determinando que os mesmos cumpram integralmente as disposições da Lei nº 2.449, de 26-11-1993:

Representantes do Poder Executivo:
⇒ **Antonio Roberto Sério**
⇒ **Izaquiel Pafumi de Oliveira**

Representantes do Poder Legislativo:
⇒ **Eduardo Antonio Baisi**
⇒ **Marcos Daniel Vicente**

Repres. Assoc. Engenheiros e Arquitetos de Mococa:
⇒ **Vilma Andrade Dias**

Presidentes das Assoc.de Amigos de Bairros de Mococa:
⇒ **José Roberto da Silva Filho**
⇒ **Antonio Reis Porto**
⇒ **Paulo Sérgio de Almeida Godoy**
⇒ **Elias de Sisto**
⇒ **José Geraldo Béo**
⇒ **Rita de Fátima Firmino Figueiredo**
⇒ **Lucas Antonio Gró**
⇒ **Vitor Goulart**
⇒ **Valdemir Fávero Rodrigues**
⇒ **Custódio Alberto de Paula Braga**
⇒ **Airton Sebastião Magalhães**
⇒ **Maria Sofia Filomena Faria de Carvalho Davison**
⇒ **Maria Clara Martins Figueiredo Ferraz**
⇒ **Antonio Donizete de Moraes**
⇒ **José Luiz Bergamini**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 048, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

⇒ **Wilson Saboya de Britto**
⇒ **Lourival Gonçalves Polizeli**
⇒ **Patrício Antonio de Souza**
⇒ **Paulo Sérgio da Silva**
⇒ **Neide Vieira Chaves Pinheiro**
⇒ **Ambrósio Busso Júnior**
⇒ **Josicleide do Nascimento Silva**
⇒ **Antonio Ferreira dos Santos**
⇒ **Elias Pereira**
⇒ **Renato Carlos da Silva**
⇒ **Aloísio Marques Lingo**

Repres. dos Sindicatos em Atividades no Município:
⇒ **Sônia Helena da Silva Souza**

Repres. Associação Comercial e Industrial de Mococa:
⇒ **Antonio Moacir Misseno**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 de março de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 046, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - O **Conselho Diretor do Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM** - criado pelo artigo 3º, da Lei nº 3.334, de 17 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 4.076, de 28 de dezembro de 2010, fica assim constituído:

Presidente: **Dr. Antonio Naufel**
Prefeito Municipal

Vice-Presidente: **Cap. PM Alexandre Doll de Moraes**
Comandante do Subgrupamento de Bombeiros, ao qual a Base de Bombeiros de Mococa está subordinada

1º Membro: **Adilson Aparecido Guisso**
Presidente da Câmara Municipal

2º Membro: **Izaquiel Pafumi de Oliveira**
Diretor do Depto. de Finanças da Prefeitura

3º Membro: **1º Sgt. PM Sebastião Francisco dos Santos Correa**
Comandante da Base de Bombeiros de Mococa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de março de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 116, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010

Constitui o Conselho de Desenvolvimento Rural do Município de Mococa (CODERAL).

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.029, de 26 de agosto de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica constituído o **Conselho de Desenvolvimento Rural do Município de Mococa (CODERAL)** com os membros abaixo relacionados, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

- **Guilherme Brisighello Neto**
 Representante do Poder Executivo Municipal

- **Carlos Wagner de Pádua Becker**
 Representante de cada Cooperativa sediada no Município de Mococa

- **Vilson Antonio da Rocha**
 Representante do Sindicato Rural Patronal de Mococa

- **Lucia Helena de Roque Gomes**
 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mococa

- **José de Paula Galvão Junior**
 Representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mococa

- **Manuel Ribeiro Lima**
 Repres. Associação dos Médicos Veterinários/Zootecnistas de Mococa

- **Jan Rais**
 Repres. Entidades Ecológicas que operem com atividade em Mococa

- **Clodoaldo José Aleixo**
 Repres. Entidades Bancárias de Mococa que operem com crédito rural

- **Antonio Carlos Godoy**
 Representante da Casa da Agricultura de Mococa

- **Newton Alvarez Junior**
 Representante do Escritório de Desenvolvimento Rural – EDR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 116, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010.

➢ **Paulo Boller Gallo**
Representante da Estação Experimental de Mococa - Instituto Agronômico de Campinas

➢ **Aguinaldo Firmino Leme**
Representante da Associação Comercial e Industrial de Mococa

➢ **Jocimar Adalberto Galdino**
Representante do Núcleo de Prod. Rurais de São Benedito das Areias

➢ **Martinho Carlos Colpani Filho**
Representante do Núcleo de Produtores Rurais de Igaraí

➢ **Paulo Roberto B. de Lima Dias**
Representante do Escritório Regional da Defesa Agropecuária – ERDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de setembro de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 125, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõe o § 4º do art. 1º da Lei nº 1.300, de 21 de dezembro de 1978, alterada pela Lei 3.284, de 29 de abril de 2002, criado pela Lei nº 2.511, de 02 de dezembro de 1994, modificada pela Lei nº 2.538, de 24 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 3.131, de 25 de janeiro de 1996,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica constituído o **Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Ambiental – COMDEPAT**, pelos membros abaixo relacionados, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

- ✓ **Luiz Armando Calió**
 Diretor do Depto. de Cultura e Turismo da Pref. Mun. Mococa
- ✓ **Antônio Carlos Perroni Pinheiro**
 Assessor de Planejamento da Pref. Mun. De Mococa
- ✓ **Marcelo Torres Freitas**
 Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Mococa
- ✓ **José Alberto Soares**
 Repres. indicado pela Assoc. Eng. e Arquit. de Mococa

MEMBROS:

- ✓ **Carlos Alberto Paladini**
- ✓ **Maria de Fátima Mariano Coelho**
- ✓ **Jean Mendes de Oliveira**
- ✓ **Maria Stela Roxo Nobre de Souza e Silva**
- ✓ **Benedito Espanha**

Art. 2º - O preenchimento dos cargos será de livre escolha entre os membros, cumprindo-se as disposições do Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 091, de 08 de julho de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de setembro de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.632, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010.

Constitui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

DR. ANTONIO NAUFEL Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 3.927, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 4.030, de 26 de agosto de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica composto o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA,** pelos membros abaixo relacionados, denominados conselheiros, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

I - Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: **Estanislau Zulmira Bispo**
Suplente: **Regina Carmeli Buzo**

II – Representante do Departamento de Obras
Titular: **Sebastião Carlos Zini Luz Braga**
Suplente: **Ricardo Augusto de Faria**

III - Repres. Depto.Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Titular: **Guilherme Brisighello Neto**
Suplente: **Faustino Constantino Brizighello**

IV – Representante do Departamento de Educação
Titular: **Maria Tereza Figueiredo Ribeiro Lima**
Suplente: **Ana Claudia Pereira de Sisto**

V - Repres. da Polícia Militar Ambiental Est.São Paulo
Titular: **Marco Antonio Rocha**
Suplente: **Benedito Eduardo Carneiro**

VI - Representante da Coordenadoria de Meio Ambiente
Titular: **Jábar Jauhar**
Suplente: **Alexandre Faria de Lima Dutra**

VII – Representante da APTA – Pólo Nordeste de Mococa
Titular: **Jane Maria de Carvalho Silveira**
Suplente: **Thiago Leandro Factor**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.632, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010.

VIII – Representante da SABESP
Titular: **Valéria Moreira Passoni**
Suplente: **Marcus Antonio Lopes Scander**

IX - Repres. Associação Comercial e Industrial de Mococa
Titular: **Maurilo Eduardo da Silva Triano**
Suplente: **José Eduardo Rodrigues de Carvalho**

X - Representante de Associação de Produtores Rurais
Titular: **Carlos Sampaio Moreira Piegas**
Suplente: **Luiz Antonio Moreira Paroli**

XI - Representante de Micro Bacia
Titular: **Vilson Antonio da Rocha**
Suplente: **Décio Avelino Geraldo**

XII - Representante de Associação de Bairro
Titular: **Pe. Paulo de Tarso Noronha Cominato**
Suplente: Silvana Marques de Souza Guisso

XIII - Representante de Entidade não Governamental
Titular: **Iracema Gambassi**
Suplente: **Benedito Martins Filho**

XIV - Repres. Assoc. dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa
Titular: **Umberto Martins Filho**
Suplente: **Nelo Pisani Junior**

XV - Representante do Grupo de Voluntariado de Mococa
Titular: **Rita Maria F. Barretto**
Suplente: **Maria Helena Costal F. Siqueira**

XVI - Representante do COMTUR –Cons.Municipal Turismo
Titular: **Carlos Filício Amatto**
Suplente: **Ayrton Luiz de Camargo Filho**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de setembro de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.683, DE 30 DE MAIO DE 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 5º e incisos I, II e III da Lei nº 1.739, de 07-03-1988,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeadas para, em conjunto e sob a Presidência do primeiro, Senhor Jorge Jauhar, constituírem o **CODEMO – Conselho de Desenvolvimento de Mococa,** as seguintes pessoas, cujos serviços serão considerados de alta relevância:

1. **Jorge Jauhar** - Presidente
2. **Carlos Tadeu Malavasi** – Vice-Presidente
3. **Luiz Augusto Brigagão Nasser**
4. **Manuel Ribeiro Lima**
5. **Luiz Ricardo Pisani**
6. **João Bernardino Carrare**
7. **Riad Xavier Jauhar**

Parágrafo único Na ausência do Presidente, os serviços serão conduzidos pelo Vice-Presidente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 4.554, de 06 de maio de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de maio de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.689, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ata de eleição dos componentes do Conselho do FUNDEB, havida em 16 de junho de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituído pelos membros abaixo elencados, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **Conselho do FUNDEB,** ao qual competirá as atribuições fixadas pelo artigo 5º, da Lei nº 3.703, de 02 de maio de 2007 e artigo 2º do Decreto nº 4.406, de 03 de maio de 2007, considerando-se relevantes os serviços prestados pelos seus membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: **Ana Claudia da Silva Geraldo**
b) Suplente: **Ana Claudia Pereira Sisto**

II - Representantes do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mococa:
a) Titular: **Maria Aparecida Marcilli Bertho**
b) Suplente: **Maria Luiza Cotrin Martinelli Domingues**

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
a) Titular: **Ana Claudia da Silva**
b) Suplente: **Maria Marta da Silva**

IV - Representantes dos Empregados Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
a) Titular: **Gilmar Donizete da Silva**
b) Suplente: **Maria de Lourdes de Souza Maldonado**

V - Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública
a) Titulares: **Eiiana Aparecida Marques e Fernanda Maria Ribeiro Alves Jerônimo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.689, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

b) Suplentes: **Ana Cândida Rodrigues** e
Silvia Helena M. Pazotti de Lima Figueiredo

VI - Representantes do Conselho Tutelar do Município de Mococa:
a) Titular: **Zulmira Aparecida Flausino Gusman**
b) Suplente: **Benedito Celso Tomé**

VII - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
a) Titulares: **Amanda Barbosa Fernandes e**
Lucas Henrique de Almeida

b) Suplentes: **Francielly Cristina da Silva** e
Claudinei Costalonga

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: **Wilson Moreira da Silva**
b) Suplente: **Osório Hipólito dos Santos**

IX - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) Titular: **Luciana Saes Pinheiro Barbosa**
Suplente: **Marisa Lombardozzi Finardi Lima Dias**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de junho de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.691, DE 13 DE JULHO DE 2011.

Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.107, de 25 de maio de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Conselho Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído o **Conselho Municipal de Assistência Social,** para o período de agosto/2011 a julho/2013, pelos membros abaixo relacionados, aos quais competirão as atribuições fixadas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 4.107, de 25 de maio de 2011, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

I – Do Poder Público
a) Representantes do Departamento de Assistência Social

Titular: **Melina Paganoti Silva Melo**
Titular: **Rosangela Mara Rossetti Lúcio**

Suplente: **Anna Júlia de Sisto**
Suplente: **Sônia Maria Firmino**

b) Representante do Departamento de Educação

Titular: **Eraceli Codogno**
Suplente: **Ana Cláudia Pereira de Sisto**

c) Representante do Departamento de Saúde

Titular: **Altair Vicente Alves**
Suplente: **Zulmira Aparecida Flausino**

d) Representante do Departamento de Finanças

Titular: **Edson Luiz Freitas**
Suplente: **Izaquiel Pafumi de Oliveira**

II - Da Sociedade Civil
a) Representante das Associações Amigos de Bairros

Titular: **Elias de Sisto**
Suplente: **Alex Carlos Dias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.691, DE 13 DE JULHO DE 2011.

b)Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, no âmbito municipal, inscritas no CMAS

Titular: **Antônio Carlos Vitorino**
Titular: **Rosa Maria Pisani Desuó**
Titular: **Magno Alberto Crotti**

Suplente: **Tatiane Santos Caxias**
Suplente: **Ana Lúcia Passarinho**
Suplente: **Irene Valeriano de Souza Castro**

c) Representante da Categoria de Profissionais da Área da Assistência Social

Titular: **Josiane Ferracine Esteves Nogueira de Carvalho**
Suplente: **Fabiana Cristina Zane**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.630, de 23 de agosto de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de julho de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº .4.616, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Altera a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para substituição de conselheiros.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 2.044, de 18 de dezembro de 1990, com suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 14 de maio de 2010, com a indicação de novos conselheiros,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a constituição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** para constarem como membros, aos quais competirão as atribuições fixadas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 2.044, de 18 de dezembro de 1990, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

Representantes Governamentais

TITULARES:
- ✓ **Nilda de Araújo Ciparrone**
- ✓ **Rosângela Mara Rossetti**
- ✓ **Maria Luísa Cotrin Martinelli Domingues**
- ✓ **Edna Regina Maziero**
- ✓ **Silvana Aparecida Catarino Pessoa**
- ✓ **Irene Valeriano Souza Castro**

SUPLENTES:
- ✓ **José Roberto Garib**
- ✓ **Luiz Armando Calió**
- ✓ **Luiz Francisco Pereira Lima Amatto**
- ✓ **Alex Donizeti Celine Rodrigues**
- ✓ **Vera Elena Mazieiro Figueiredo**
- ✓ **Rosana Luciano Greghi**
- ✓

Repres. da Sociedade Civil e dos Clubes de Serviços

TITULARES:
- ✓ **Márcia Masili Giglio**
- ✓ **Maria Luíza de Moraes Luz**
- ✓ **Valter Antonio Felix**
- ✓ **Paulo Sérgio Ribeiro Pinto**
- ✓ **Márcio Araújo Azevedo**
- ✓ **Ieda Marília Dias de Pádua**

DECRETO Nº 4.616, DE 25 DE MAIO DE 2010.

SUPLENTES:

- ✓ **Gustavo Mendonça Rezende**
- ✓ **Antonio Carlos Vitorino**
- ✓ **Jacqueline Donizetti Melo**
- ✓ **Conceição Aparecida Moraes Mazieiro**
- ✓ **Rita Barbosa Meirelles Lazzarini**
- ✓ **Gleide de Castro Tripodore**

Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Antonio Carlos Vitorino** como Coordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.536, de 18 de fevereiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de maio de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.619, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Constitui o Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os artigos 3º e 4º, capítulo II, da Lei nº 3.287, de.13 de maio de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituído o **Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR,** pelos membros abaixo, aos quais competirão as atribuições fixadas pelos artigos 6º e 7º da Lei nº 3.287, de 13 de maio de 2002

- ✓ **Luiz Armando Calió**
- ✓ **Izaquiel Pafumi de Oliveira**
- ✓ **João Bernardino Carrare**
- ✓ **Jan Rais**
- ✓ **Carlos Filício Amatto**

§ 1º - Fica designado o Senhor João Bernardino Carrare como Presidente do Conselho Deliberativo do FUMTUR, de acordo com indicação dois membros do Conselho.

§ 2º - São considerados relevantes os serviços prestados por todos os membros do Conselho Deliberativo do FUMTUR, conforme o artigo 5º da Lei nº 3.287, de 13 de maio de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 de julho de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.622, DE 08 DE JULHO DE 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 2.803, de 03 de setembro de 1997, alterada pelas Leis nº 2.950, de 08 de outubro de 1998, e nº 3.939, de 14 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 07-07-2008 para recomposição parcial dos cargos, do Conselho Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - O **Conselho Municipal de Educação do Município de Mococa,** instituído pela Lei nº. 2.803, de 03 de setembro de 1997, alterada pelas Leis nºs 2.950, de 08 de outubro de 1998, e 3.939, de 14 de outubro de 2009, fica composto pelos membros abaixo relacionados, considerando relevantes os serviços por eles prestados:

MEMBRO NATO
Vera Elena Mazieiro Figueiredo
Diretora do Departamento de Educação

MEMBROS EFETIVOS:
a) Representante da Educação Infantil
Andréia Rodrigues da Silva

b) Repres. da Classe dos Professores de 1ª a 4ª séries
Rosimara Negri Gomes

c) Representante da Classe Espec. Educação 1ª a 4ª séries
Andréia Perri Falarini Siqueira

d) Repres. da Classe dos Professores de 5ª a 8ª séries
Rosângela Maldonado Caverzan

e) Representante Classe Espec. Educação de 5ª a 8ª séries
Osvaldo Elias Nassim Junior

f) Representante do Ensino Médio a Nível Estadual
Paulo Fernando Siqueira

g) Representante do Ensino Técnico Prof. a Nível Estadual
Rosana Castelli Simões

h) Representante do Ensino Técnico Prof. a Nível Municipal
Wilson Moreira da Silva

i) Representante do Ensino Particular
Roseli do Carmo Prates Martins

DECRETO Nº 4.662, DE 08 DE JULHO DE 2010.

j) Representante do Ensino Superior
Marcilene dos Santos

l) Representante da Comunidade
Ana Paula da Silva Bastos

MEMBROS SUPLEMENTARES:

a) Representante da Educação Infantil
Ana Flávia Pereira G. Gomes

b) Representante da Classe Professores de 1ª a 4ª séries
Rosicler Helena Moraes e Souza

c) Repres. Classe Espec. Educação de 1ª a 4ª séries
Osvaldo Elias Nassim Junior

d) Representante Classe Professores de 5ª a 8ª séries
Nilma Maria dos Santos

e) Repres. Classe Espec. Educação de 5ª a 8ª séries
Andréia Perri Falarini Siqueira

f) Representante do Ensino Médio a Nível Estadual
Eliana Félix do Vale

g) Representante Ensino Técnico Prof. a Nível Estadual
Nader Tadeu Porcel

h) Repres. do Ensino Técnico Prof. a Nível Municipal
Osório Hipólito dos Santos

I) Representante da Ensino Particular
Fátima Regina B. Bueno

j) Representante do Ensino Superior
Menoti Borri

l) Representante da Comunidade
Waldemar Pavan Neto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de julho de 2010

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.630, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Altera a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social para substituição de Conselheiros.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.623, de 28 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 2.741, de 21 de janeiro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a constituição do **Conselho Municipal de Assistência Social,** para constarem como membros, aos quais competirão as atribuições fixadas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 2.623, de 28 de dezembro de 1995, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

I - Governo Municipal
Repres. do Departamento de Promoção Social e Habitação
Titular: **Melina Paganoti Silva Melo**
Suplente: **Rosângela Mara Rossetti Lúcio**

Representante do Departamento de Educação e Cultura
Titular: **Eraceli Codogno**
Suplente: **Vera Elena Mazieiro Figueiredo**

Representante do Departamento de Saúde
Titular: **Celso Marcos Vieira**
Suplente: **Zulmira Aparecida Flausina**

Representante do Departamento de Finanças
Titular: **Edson Luiz Freitas**
Suplente: **Izaquiel Pafumi de Oliveira**

II - Representantes da Sociedade Civil de Serviços da Área
Representante da APAE
Titular: **Cecília de Fátima Leal Neto**
Suplente: **Patrícia Dabus**

Representante do Centro Social Católico de Mococa
Titular: **Valter Antonio Felix**
Suplente: **Diácono Sebastião Nunes Martins**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.630, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Representante da Mocidade Espírita de Mococa
Titular: **Marisa Cândida Ferreira**
Suplente: **Dinamar Bragança Ferreira**

Representante das Associações de Amigos de Bairros
Titular: **Elias de Sisto**
Suplente: **Altair Vicente Alves**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.544, de 01 de março de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de agosto de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.656, 29 de dezembro de 2010

Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 370, de 28 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Complementar Municipal nº 370, de 28 de dezembro de 2010, que instituiu a Taxa de Serviços de Bombeiro,

D E C R E T A:

Art. 1º. O presente Decreto institui as atribuições do Conselho Diretor do Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM, bem como normatiza sua operacionalização, que tem como finalidade prover recursos necessários ao desempenho das atividades de bombeiros, na forma que dispõe a Lei Complementar nº 370, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 2º. As receitas arrecadadas em conformidade com o artigo 1º da Lei Complementar nº 370, de 28 de dezembro de 2010 serão depositadas mensalmente em Conta Especial sob denominação de FEBOM, até o décimo dia útil subsequente ao recolhimento.

Art. 3º. Os membros do Conselho Diretor serão nomeados pelo Prefeito Municipal por indicação das instituições que compõem o Conselho.

Art. 4º. A substituição dos membros do Conselho Diretor ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – por decisão do Conselho Diretor, a pedido das instituições que integram o Conselho;

II – a pedido do próprio membro.

Art. 5º. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, de acordo com data pré-estabelecida durante as reuniões ou, extraodinariamente, mediante decisão do Presidente do Conselho, ou por solicitação escrita de qualquer de seus membros.

Art. 6º. As reuniões do Conselho serão realizadas nas dependências da Prefeitura Municipal de Mococa, do Corpo de Bombeiros ou em qualquer outro local pré-determinado pelo Conselho.

Art. 7º. Ao Presidente do Conselho Diretor competirá:

I – presidir as reuniões do Conselho;

II – convocar os membros do Conselho para as reuniões extraordinárias;

III – representar o Conselho em todos os atos jurídicos em que for parte interessada.

Art. 8º. Ao Vice-Presidente competirá:

I – assessorar o Conselho em matéria de sua especialidade;

II – lavrar as atas das reuniões do Conselho Diretor e demais documentos relativos ao FEBOM;

III – presidir a reunião na impossibilidade do Presidente.

Art. 9º. Aos membros do Conselho competirá:

I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II – exigir do Comandante do Corpo de Bombeiros a prestação de contas das despesas realizadas com recursos do FEBOM e avaliar a política de investimentos aplicada, ajudando-o a definir as ações prioritárias para o melhor empregos destes recursos;

III – fiscalizar a execução das decisões do Conselho, bem como a utilização e conservação dos bens adquiridos com recursos do FEBOM.

Art. 10. Para a operacionalização dos recursos do FEBOM, respeitadas as legislações pertinentes, ficam estabelecidos os seguintes níveis de decisão para o emprego dos recursos:

I – nas compras de bens e aquisição de serviços até o valor correspondente a modalidade de dispensa de licitação por compra direta, é competente para decidir sobre as mesmas o Comandante do Corpo de Bombeiros de Mococa, que deverá encaminhar pedido diretamente à Prefeitura Municipal de Mococa, por meio de requisição devidamente protocolada, para os trâmites administrativos;

II – as compras de bens e aquisição de serviços acima do valor máximo correspondente à modalidade de dispensa de licitação por compra direta deverão estar expressamente autorizadas por deliberação direta do Conselho Diretor, formalizada em ata de reunião;

III – para as compras de bens e aquisição de serviços referentes exclusivamente à manutenção das viaturas e equipamentos operacionais, cujo perfeito funcionamento seja fundamental para a realização dos

serviços emergenciais, o Comandante do Corpo de Bombeiros de Mococa fica autorizado a solicitar o empenho destas despesas à Prefeitura Municipal de Mococa, sem a necessidade de convocação do Conselho Diretor, ainda que o valor ultrapasse o limite máximo correspondente à dispensa de licitação para compra direta, devendo o Comandante prestar contas ao Conselho Diretor sempre na primeira oportunidade de reunião.

Art. 11. O Conselho Diretor delibera, por meio de voto de seus membros registrados em ata, facultando-se ao membro justificar seu voto, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Diretor do FEBOM serão substituídos, nos seus afastamentos, pelos respectivos substitutos legais.

Art. 13. Os membros do Conselho Diretor do FEBOM exercerão suas funções gratuitamente, consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município, devendo constar em seus assentamentos funcionais, quando for o caso.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.553, DE 06 DE MAIO DE 2009.

Constitui o Conselho Municipal do Idoso do Município de Mococa.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.862, de 22 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.888, de 04 de maio de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído pelos membros abaixo, o **Conselho de Municipal do Idoso do Município de Mococa,** aos quais competirão as atribuições constantes da Lei nº 2.862, de 22 de dezembro de 1997, alterada pela Lei 2.888, de 04 de maio de 1998:

Representante do Fundo Social de Solidariedade:
Titular: **Luíza Helena Nasser Pisani**
Suplente: **Sônia Maria Firmino**

Representante do Departamento de Saúde
Titular: **Maria Vilma dos Reis Couto**
Suplente: **Adriana Venâncio da Silva Cruz**

Representante do Departamento de Promoção Social e Habitação
Titular: **Daniel Francisco Tardelli**
Suplente: **Rosângela Mara Rossetti Lúcio**

Representante do Departamento de Esportes:
Titular: **Mário Gabriel Martins**
Suplente: **Roberto José Ulian**

Representante do Departamento de Educação e Cultura:
Titular: **Vera Lúcia Pereira dos Santos**
Suplente: **Maria de Fátima M. C. Morellin**

Representante do Departamento Jurídico:
Titular: **Doracy Carlos Maziero**
Suplente: **Luiz Antonio Maschietto**

Representantes da Sociedade Civil , que integrem grupos organizados da terceira idade:
Titular: **Antonio Gomes da Silva**
Suplente: Meires Costa Sasaki

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.553, DE 06 DE MAIO DE 2009.

Titular: **Benedita de Andrade Marques**
Suplente: **Margarida Ribeiro Marcelino**

Titular: **Izaurino de Sales**
Suplente: **Palmira Scovini**

Representantes de entidades ou associações que se dediquem aos trabalhos com idosos:
Titular: **João Alfredo Spada**
Suplente: **Aloísio Gomes**

Titular: **Riad Jahuar Junior**
Suplente: **Marcelo Domingos**

Titular: **Marcos Alberto Bidin**
Suplente: **Henrique Rubens Jerozolinski**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de maio de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.555, DE 06 DE MAIO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída, a nomeação do **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade,** no Município de Mococa, instituído no Município pela Lei Municipal nº 1.501, de 10 de novembro de 1983, que fica assim constituído:

Presidente:	**Luísa Helena Nasser Pisani**
Vice-Presidente:	**Maria Salete de Castro**
Tesoureira:	**Sônia Lima da Costa Rímoli**
Secretária:	**Sônia Maria Firmino**
Conselho:	**Ademir Balbino de Siqueira**
	Namara Helena Suano Rezende Carvalho
	Rosângela Maria Melles Sticca
	Ana Cristina Niero Naufel
	Carmem Sílvia Nasser de Moraes
	José Santino do Nascimento
	Maria Aparecida Dias Nasser
	Valéria Moreira Passoni Cordon
	Dirce de Fátima Augustinho Pereira
	Márcia Cristina Silva Pisani
	1º Sgt. Inf. Walter Santos Filho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 4.309, de 30 de novembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de maio de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4.571, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Constitui o Conselho Municipal de Saúde de Mococa.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelecem as Leis nºs 2.087, de 13-05-1991 e 2.687, de 10-09-1996,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído o **Conselho Municipal de Saúde de Mococa - biênio 2009/2010,** composto pelos membros abaixo relacionados, considerando-se de alta relevância os serviços por eles prestados:

I - PRESIDENTE

Drª Eliana Cristina Mazucato Ferreira Pinto

II - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Membros Titulares:

1. **Roberto de Oliveira Santiago**
2. **Rosely Aparecida Nunes Martins Costi**
3. **Neuza Maria Ferreira**
4. **Hélio Aparecido Brunharo Junior**
5. **Neide Vieira Chaves Pinheiro**
6. **Luciano Marchese Filho**

Membros Suplentes:

1. **Grasiane Cristina Estevan**
2. **Hélio Teodoro da Silva**
3. **Rita de Fátima Firimino**
4. **Maria Luiza de Moraes Luz**
5. **Marina Tereza Marques Quilice**
6. **Jesler Nassim Cautella**

III - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E GOVERNO

Membros Titulares:

1. **Celina da Silva Ribeiro e Silva**
2. **Maria Inês Porto Brisighello**
3. **Dr. Ary Fernando Pelaquim**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DCRETO Nº 4.571, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Membros Suplentes:
1. **Júlio Marcos Tomura**
2. **Maria Regina Parrillo Martins de Oliveira**
3. **Dr. Paulo César N. Palladini**

IV – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Membros Titulares
1. **Manix Algamar Martins**
2. **Luiz Sebastião Ângelo**
3. **Lucinéia Rodrigues Curti**

Membros Suplentes:
1. **Ana karina Gusmão dos Santos**
2. **Maria José Damasceno Zamarco**
3. **Celso Marcos Vieira**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de setembro de 2009.

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4.568, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Constitui o Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FNHIS.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º da Lei 3.797, de 08 de julho de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído o **Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FNHIS,** pelos membros abaixo relacionados, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

- ✓ **Izaquiel Pafumi de Oliveira**
 Diretor do Depto. de Finanças da Prefeitura
- ✓ **Antonio Carlos Perroni Pinheiro**
 Chefe da Assessoria de Planejamento da Prefeitura
- ✓ **Rosana Luciano Greghi**
 Responsável pelo Setor de Habitação da Prefeitura
- ✓ **Vitor Goulart**
 Representante de Associação de Amigos de Bairro, devidamente legalizada e em atividade no Município de Mococa há mais de um ano.

Art. 2º - A presidência do Conselho-Gestor do FNHIS será exercida pela Responsável pelo Setor de Habitação da Prefeitura, Rosana Luciano Greghi.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de agosto de 2009.

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.575, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 2.803, de 03 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº 2.950, de 08 de outubro de 1998, e

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 09-10-2009 para recomposição parcial dos cargos, cujos mandatos venceram do Conselho Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - O **Conselho Municipal de Educação do Município de Mococa,** instituído pela Lei nº 2.803, de 03 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº 2.950, de 08 de outubro de 1998, fica composto pelos membros abaixo relacionados, considerando relevantes os serviços por eles prestados:

MEMBRO NATO
VERA ELENA MAZIEIRO FIGUEIREDO
Diretora do Depto. de Educação

MEBROS EFETIVOS:
a) Representante da Educação Infantil
Neuza Maria Ferreira

b) Repres. da Classe dos Professores de 1ª a 4ª séries
Ana Paula da Silva Bastos

c) Representante da Classe Espec. Educação 1ª a 4ª séries
Andréia Perri Falarini Siqueira

d) Repres. da Classe dos Professores de 5ª a 8ª séries
Atailce Cássia de Melo Bastos

e) Representante Classe Espec. Educação de 5ª a 8ª séries
Rosângela Maldonado Caverzan

f) Representante do Ensino Médio a Nível Estadual
Márcia Heloísa Campos

g) Representante do Ensino Técnico Prof. a Nível Estadual
Enide Caixeta dos Santos

h) Representante do Ensino Técnico Prof. a Nível Municipal
Osório Hipólito dos Santos

i) Representante do Ensino Particular
Roseli do Carmo Prates Martins

DECRETO Nº 4.575, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

j) Representante do Ensino de 3º Grau
Menoti Borri

l) Representante da Comunidade
Vita Donizete Araújo Cláudio

MEMBROS SUPLEMENTARES:

a) Representante da Educação Infantil
Laura Fernanda Souza Rocha Marcelino

b) Representante da Classe Professores de 1ª a 4ª séries
Rosicler Helena Moraes e Souza

c) Repres. Classe Espec. Educação de 1ª a 4ª séries
Maria Crizeide Risso

d) Representante Classe Professores de 5ª a 8ª séries
Zilda Maria de Moraes Branco

e) Repres. Classe Espec. Educação de 5ª a 8ª séries
Márcia Heloisa Campos

f) Representante do Ensino Médio a Nível Estadual
Celene de Fátima de Oliveira

g) Representante Ensino Técnico Prof. a Nível Estadual
Sueli dos Santos Silva

l) Representante da Comunidade
Valdemar Pavan Neto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de outubro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal